



OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2026

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ABAIARA, AIUABA, ALCÂNTARAS, ALTANEIRA, AMONTADA, ANTONINA DO NORTE, APUIARÉS, ARACATI, ARARENDÁ, ARARIPE, AURORA, BARREIRA, BARROQUINHA, CAMOCIM, CAMPOS SALES, CAPISTRANO, CARIDADE, CARIRIAÇU, CARIÚS, CARNAUBAL, CASCAVEL, CATUNDA, CAUCAIA, CEDRO, CHAVAL, COREAÚ, CROATÁ, FRECHEIRINHA, GENERAL SAMPAIO, GRAÇA, GRANJA, GRANJEIRO, GUARACIABA DO NORTE, GUARAMIRANGA, HORIZONTE, IGUATU, INDEPENDÊNCIA, IPU, IPUEIRAS, ITAPAJÉ, ITAPIPOCA, ITATIRA, JATI, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, MARCO, MILAGRES, MISSÃO VELHA, MORAÚJO, MUCAMBO, NOVA RUSSAS, ORÓS, PACAJUS, PARAMBU, PENAFORTE, PENTECOSTE, PIRES FERREIRA, QUITERIANÓPOLIS, QUIXERAMOBIM, RERIUTABA, SABOEIRO, SALITRE, SANTANA DO ACARAÚ, SÃO BENEDITO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SOLONÓPOLE, TAMBORIL, TARRAFAS, TRAIRI, TURURU, UMARI, UMIRIM, URUOCA, VARJOTA E VIÇOSA DO CEARÁ.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – OMISSÃO OU DIVERGÊNCIA NA HOMOLOGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA SIOPE – 3º QUADRIMESTRE/2º SEMESTRE RGF E 5º/6º BIMESTRE RREO/2025.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 1397/2026, exarado no Processo nº 13521/2025-0, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, **EMITE COMUNICAÇÃO**, aos destinatários deste, **em razão de omissão ou divergência na homologação das informações no sistema SIOPE**, em descumprimento ao art. 3º, §2º da IN TCE/CE nº 01/2023, conforme a seguir indicado:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) NO SIOPE (Educação)

Nº	Município/Estado	Rel	Omissão 5ºB/2025	Omissão 6ºB/2025	% Divergência SICONFI x SIOPE
1	ABAIARA	VT		X	Não pode atestar
2	AIUABA	VT		X	Não pode atestar
3	ALCÂNTARAS	VT			-2,73
4	ALTANEIRA	PS			5,57
5	AMONTADA	VT		X	Não pode atestar
6	ANTONINA DO NORTE	EP			1,67
7	APUIARÉS	ES		X	Não pode atestar
8	ARACATI	OL			-2,00
9	ARARENDÁ	VT		X	Não pode atestar
10	ARARIPE	ES		X	Não pode atestar
11	AURORA	PS			1,55
12	BARREIRA	PS		X	Não pode atestar



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Nº	Município/Estado	Rel	Omissão 5ºB/2025	Omissão 6ºB/2025	% Divergência SICONFI x SIOPE
13	BARROQUINHA	OL		X	Não pode atestar
14	CAMOCIM	OL		X	Não pode atestar
15	CAMPOS SALES	PS			1,62
16	CAPISTRANO	EP		X	Não pode atestar
17	CARIDADE	EP	X	X	Não pode atestar
18	CARIRIAÇU	VT			5,98
19	CARIÚS	ES			7,27
20	CARNAUBAL	ES		X	Não pode atestar
21	CASCADEL	EP			1,80
22	CATUNDA	OL	X	X	Não pode atestar
23	CAUCAIA	PS		X	Não pode atestar
24	CEDRO	VT		X	Não pode atestar
25	CHAVAL	PS		X	Não pode atestar
26	COREAÚ	VT			-1,94
27	CROATA	EP	X	X	Não pode atestar
28	FRECHEIRINHA	PS			-1,64
29	GENERAL SAMPAIO	ES			1,86
30	GRAÇA	EP		X	Não pode atestar
31	GRANJA	PS			-2,45
32	GRANJEIRO	VT			-1,09
33	GUARACIABA DO NORTE	PS			5,51
34	GUARAMIRANGA	ES			1,74
35	HORIZONTE	EP			-1,40
36	IGUATU	ES		X	Não pode atestar
37	INDEPENDÊNCIA	OL			5,50
38	IPU	ES		X	Não pode atestar
39	IPUEIRAS	OL		X	Não pode atestar
40	ITAPAJÉ	PS			-3,05
41	ITAPIPOCA	EP			3,41
42	ITATIRA	VT			3,48
43	JATI	EP		X	Não pode atestar
44	JUAZEIRO DO NORTE	VT		X	Não pode atestar
45	LIMOEIRO DO NORTE	VT		X	Não pode atestar
46	MARCO	VT			-3,98



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ - 06/03/2026 13:48:48.
PARA VALIDAR (AS) ASSINATURAS) DIGITAIS A CEGSE <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br> E INSIRA O CÓDIGO 85B5F6C715B00945134F094FFAB2A56

Nº	Município/Estado	Rel	Omissão 5ºB/2025	Omissão 6ºB/2025	% Divergência SICONFI x SIOPE
47	MILAGRES	ES			-1,85
48	MISSÃO VELHA	EP			-2,58
49	MORAÚJO	OL		X	Não pode atestar
50	MUCAMBO	VT		X	Não pode atestar
51	NOVA RUSSAS	EP		X	Não pode atestar
52	ORÓS	OL		X	Não pode atestar
53	PACAJUS	ES		X	Não pode atestar
54	PARAMBU	ES			2,20
55	PENAFORTE	PS		X	Não pode atestar
56	PENTECOSTE	VT			-2,90
57	PIRES FERREIRA	OL		X	Não pode atestar
58	QUITERIANÓPOLIS	PS			-4,28
59	QUIXERAMOBIM	VT			-3,99
60	RERIUTABA	ES		X	Não pode atestar
61	SABOEIRO	ES			-1,58
62	SALITRE	ES		X	Não pode atestar
63	SANTANA DO ACARAÚ	PS		X	Não pode atestar
64	SÃO BENEDITO	PS			-1,64
65	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	EP			1,39
66	OLONÓPOLE	EP			2,13
67	TAMBORIL	OL	X	X	Não pode atestar
68	TARRAFAS	PS			-2,30
69	TRAIRI	PS		X	Não pode atestar
70	TURURU	VT			-2,61
71	UMARI	VT		X	Não pode atestar
72	UMIRIM	EP		X	Não pode atestar
73	URUOCA	VT			2,27
74	VARJOTA	PS	X	X	Não pode atestar
75	VIÇOSA DO CEARA	ES			-3,81

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados do SIOPE

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as medidas cabíveis ao atendimento das obrigações legais.

Fortaleza, 06 de março de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - Rholden Botelho de Queiroz - 06/03/2026 13:48:48.
PARA VALIDAR (AS) ASSINATURAS (S) DIGITAIS A CENSE <https://validador.assinatura.tce.ce.gov.br/> E INSIRA O CÓDIGO 85B5F6C715B0945134F094FFABB2A56